DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 20190218
Disponibilização: 20/11/2019
Publicação: 21/11/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

# ATA

## ATA DA 78ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

## SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Senhor Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Flávio Fraga e Silva. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezessete horas e oito minutos foi aberta a sessão.

## JULGAMENTOS

**Agravo Regimental na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 0601889-89.2018.6.22.0000 – Classe** Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues**

**Revisor: Juiz Álvaro Kalix Ferro**

Resumo: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Autor: Partido da Mobilização Nacional Executiva Estadual RO

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n. 656-A e OAB/SP n. 173200

Advogado: Emerson Lima Maciel – OAB/RO n. 9263

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO n. 9265

Réu: Jair de Figueiredo Monte

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Réu: Gerenildo José de Oliveira

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Laercio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Agravante: Partido da Mobilização Nacional Executiva Estadual RO

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n. 656-A e OAB/SP n. 173200

Advogado: Emerson Lima Maciel – OAB/RO n. 9263

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO n. 9265

**Decisão:** Agravo provido, nos termos do voto divergente, por maioria, vencidos o Relator e o Juiz Paulo Rogério José. Lavrará o acórdão o Juiz Álvaro Kalix Ferro.

**Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral na Representação n. 0601406-59.2018.6.22.0000 – Classe 42**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Propaganda política/eleitoral em outdoors

Embargante: Mauro de Carvalho

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n.173200 e OAB/RO n. 656-A

Embargado: Coligação Juntos Por um novo tempo para Rondônia II

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

**Decisão:** Embargos conhecidos e, no mérito, não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Juiz Álvaro Kalix Ferrro, nos termos do art. 53 do Regimento Interno.

**Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral na Representação n. 0601438-64.2018.6.22.0000 – Classe 42**

Origem: Porto Velho - RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Banner/Cartaz/Faixa

Embargante: Confúcio Aires Moura

Advogada: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Embargante: Mauro de Carvalho

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Embargante: Wagner Garcia de Freitas

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Embargante: Valdir Raupp de Matos

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Embargada: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Marcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

**Decisão:** Embargos conhecidos e, no mérito, provido parcialmente os embargos de Confúcio Aires Moura e não providos os interpostos pelos embargantes Mauro de Carvalho, Wagner Garcia de Freitas e Valdir Raupp de Matos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Juiz Álvaro Kalix Ferrro, nos termos do art. 53 do Regimento Interno.

**Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral na Representação n. 0601446-41.2018.6.22.0000 – Classe 30**

Origem: Porto Velho - RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa - Bem Público

Embargante: Lúcio Antônio Mosquini

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n.17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Advogado: Felipe Solcia Correia – OAB/RO n. 8314

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n.656 e OAB/SP n. 173200

Embargada: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

**Decisão:** Embargos conhecidos e, no mérito, não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Juiz Álvaro Kalix Ferrro, nos termos do art. 53 do Regimento Interno.

**Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral na Representação n. 0601466-32.2018.6.22.0000 – Classe 42**

Origem: Porto Velho - RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Assunto: Propaganda Política- Propaganda Eleitoral – Banner/Cartaz/Faixa

Embargante: Jean Carlos Scheffer Oliveira

Advogado: Gleyson Belmont Duarte da Costa – OAB/RO n. 5775

Advogado: Roosevelt Alves Ito – OAB/RO n. 6678

Advogada: Thais de Oliveira Cahulla Belmont – OAB/RO n. 3581

Embargada: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Advogado: Marcelo André Azevedo Veras – OAB/RO n. 7768

**Decisão:** Embargos conhecidos e, no mérito, não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Juiz Álvaro Kalix Ferrro, nos termos do art. 53 do Regimento Interno.

**Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral na Representação n. 0601480-16.2018.6.22.0000 – Classe 42**

Origem: Porto Velho - RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Outdoors

Embargante: Williames Pimentel de Oliveira

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Felipe Solcia Correia – OAB/RO n. 8314

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n.656 e OAB/SP n. 173200

Embargado: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649

**Decisão:** Embargos conhecidos e, no mérito, não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Juiz Álvaro Kalix Ferrro, nos termos do art. 53 do Regimento Interno.

**Recurso Eleitoral n. 0600095-96.2019.6.22.0000 –– Classe 30**

Origem: Guajará Mirim – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Recorrente: PT - Partido dos Trabalhadores

Advogado: Genival Rodrigues Pessoa Junior – OAB/RO n. 7185

Advogado: Erick Allan da Silva Barroso – OAB/RO n. 4624

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e, no mérito, não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Recurso Eleitoral n. 0600182-52.2019.6.22.0000 –– Classe 30**

Origem: Cacoal – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Recorrente: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recursos conhecidos e, no mérito, não provido o recurso do Ministério Público Eleitoral e provido o recurso do partido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Recurso Eleitoral n. 0600185-07.2019.6.22.0000 –– Classe 30**

Origem: Cacoal – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Partido Social Democrático - PSD

Advogado: Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida – OAB/RO n. 6356

**Decisão:** Recurso conhecido e, no mérito, não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Recurso Eleitoral n. 0600186-89.2019.6.22.0000 –– Classe 30**

Origem: Cacoal – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: PTB - Partido Trabalhista Brasileiro Diretório Municipal de Min. Andreazza

Advogado: Thiago Caron Fachetti – OAB/RO n. 4252

**Decisão:** Recurso conhecido e, no mérito, não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Recurso Eleitoral n. 0600195-51.2019.6.22.0000 –– Classe 30**

Origem: Cacoal – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: PRB - Partido Republicano Brasileiro do Município de Cacoal

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrente: PRB - Partido Republicano Brasileiro Do Município De Cacoal

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e, no mérito, não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0601121-66.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Adelson Francisco da Silva

Advogada: Sângela Rocha Amorim Guerra – OAB/RO n. 9157

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

**Decisão:** Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0601126-88.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Raimundo Nonato Soares

Advogada: Sângela Rocha Amorim Guerra – OAB/RO n. 9157

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

**Decisão:** Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0601426-50.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Maria Beserra Matos Martins da Costa

Advogado: José Alberto Anísio – OAB/RO n. 6623

**Decisão:** Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0601782-45.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Paulo Rogério José**

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual Requerente: José Adir de Lima

Advogado: Marcelo Antônio Geron Ghellere – OAB/RO n. 1842

Advogado: Édio Jose Ghellere – OAB/RO n. 2121

Advogado: Amauri Luiz de Souza – OAB/RO n. 1301

**Decisão:** Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0600056-36.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues**

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Sustentação oral: Advogado José de Almeida Junior

**Decisão:** Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Recurso Eleitoral n. 0600179-97.2018.6.22.0000 – Classe 30**

Origem: Cacoal – RO

**Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro**

Resumo: Prestação de Contas de Partido Político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Gervano Vicent – OAB/RO n. 1456

**Decisão:** Recursos conhecidos e, no mérito, não provido o recurso do Ministério Público Eleitoral, e provido parcialmente o recurso do partido para aprovar com ressalvas as contas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0600948-42.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

**Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro**

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Ady Alves de Andrade

Advogado: Renner Paulo Carvalho – OAB/RO n. 3740

**Decisão:** Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**Prestação de Contas n. 0601209-07.2018.6.22.0000 – Classe 25**

Origem: Porto Velho – RO

Relator: **Juiz Álvaro Kalix Ferro**

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Constantino Erwen Gomes Souza

Advogado: Rosângela Lázaro de Oliveira – OAB/RO n. 610

**Decisão:** Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a pauta, o Senhor Juiz Paulo Rogério José informou que se despedia da Corte nesta data. Na oportunidade, registrou a satisfação de ter mais uma vez representado a classe de juristas, uma prerrogativa constitucional da OAB-RO. Agradeceu a cada um dos pares pelo aprendizado e também pelo convívio fraterno que disse ter desfrutado nesta Corte. Considerando o fato de ser este o seu terceiro mandato como membro TRE – RO, sentia-se mais maduro e atento. Finalizou reconhecendo o trabalho dos assessores e demais colaboradores, especialmente a assessoria prestada pela servidora Francisca de Oliveira Andrade.

Na sequência, o Desembargador Kiyochi Mori parabenizou o Juiz Paulo Rogério José pela atuação na Corte, a quem disse admirar não apenas pela dedicação demonstrada no aspecto profissional, mas também pelo aspecto pessoal. Desejou que possa em breve vê-lo retornar a esta Corte mais uma vez, já que integra a lista tríplice indicada pela OAB- RO.

Os demais juízes da Corte corroboraram as palavras proferidas pelo Desembargador Kiyochi Mori, ao tempo em que destacaram a competência profissional e o modo gentil e respeitoso com que Juiz Paulo Rogério trata a todos. No mesmo sentido se manifestou o representante do Ministério Público Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves.

O Advogado Juacy dos Santos Loura Júnior pronunciou-se em nome da OAB – RO e do IDERO – Instituto de Direito Eleitoral de Rondônia. Na oportunidade, reconheceu a importância histórica da atuação do Jurista Paulo Rogério José nesta Corte, porquanto tratar-se do terceiro biênio. Fato que a seu sentir somente fortalece os laços institucionais, característicos da democracia. Concluiu rogando a Deus que o abençoe e que o referido Jurista possa em breve ser reconduzido mais uma vez e retorne a esta casa para um quarto mandato.

Por fim, o Senhor Presidente parabenizou o Juiz Paulo Rogério pela sua atuação perante esta Corte Eleitoral e desejou-lhe votos de sucesso qualquer que seja sua próxima atividade, almejando que possa exercê-la com dedicação e compromisso com a democracia.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA**, **Presidente**, em 18/11/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0471519** e o código CRC **39EDFB97**.